



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.004

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente :

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

02.05.11 – Departamento de Esportes

3.3.50.43.03 – Subvenção Social – Assoc. Esportiva Santacruzense 7.500,00

Parágrafo Único – O valor supra citado será repassado em parcela única.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 - Câmara Municipal

604

3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições 7.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Outubro de 2.004

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO SCUCUGLIA ANDRADE
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO RIO PARDO 04/10/2004 14:53 000009449